

# Regra atual facilita a prova de vida

Principal novidade é que, em vez de o aposentado ou pensionista provar que está vivo, cabe ao INSS certificar-se de que ele não morreu

CAIO PRATES

DO PORTAL PREVIDÊNCIA TOTAL

Criada pelo INSS para combater fraudes e impedir o pagamento indevido de benefícios, a prova de vida é uma ferramenta utilizada para comprovar que mais de 35 milhões de aposentados e pensionistas estão vivos e aptos a receber o dinheiro em suas contas. Contudo, até hoje há quem siga com dúvidas sobre o procedimento, os prazos e o que fazer em caso de bloqueio, além dos golpes que têm a prova de vida como pano de fundo.

Em 2022, a lógica do procedimento foi invertida e o segurado deixou de ser obrigado a comprovar o direito ao benefício, cabendo ao Governo Federal se certificar se a pessoa segue apta a receber o dinheiro em sua conta. "A principal novidade é que, em vez de o aposentado ou pensionista provar que está vivo, cabe ao INSS certificar-se de que o segurado não morreu", destaca o advogado Ruslan Stuchi.

O especialista ressalta que, antes disso, o segurado do INSS era obrigado a ir uma agência bancária, mesmo com dificuldade de locomoção. "Anteriormente, os segurados com mobilidade reduzida eram representados por um procurador cadastrado previamente. E os beneficiários de 80 anos ou mais e com dificuldade de locomoção podiam receber a visita de um servidor do INSS".

Segurados com biometria facial registrada no Departamento Nacional de Trânsito (Denatran) ou no Tribunal Superior Eleitoral (TSE) podem fazer a prova de vida digital no aplicativo Meu



Se nenhuma outra portaria for publicada pelo Governo Federal nos próximos meses, a suspensão dos benefícios voltará a ser possível em 2025

INSS. Agora, a ida ao banco é opcional e usada apenas como último recurso.

"O INSS tem acesso a dados como votação em eleições, transferências de bens, vacinação, consultas pelo SUS e renovação de documentos como RG, carteira de motorista e passaporte. Se alguma movimentação ocorrer nos dez meses posteriores ao aniversário do segurado, o INSS considerará o beneficiário vivo", relata João Badari, advogado e sócio do escritório Aith, Badari e Luchin Advogados.

REGRAS E SUSPENSÕES

As provas de vida ficaram

suspensas em 2020 e 2021, devido à pandemia de covid-19. Uma nova portaria publicada pelo Ministério da Previdência Social em março deste ano determinou que, até 31 de dezembro de 2024, a falta de comprovação devida dos beneficiários do INSS não vai acarretar no bloqueio ou suspensão do benefício.

"Além da orientação para o não bloqueio dos benefícios sem prova de vida até o final desse prazo, a portaria muda o período da contagem de dez meses para a comprovação. Ou seja, ao invés de a contagem valer a partir da data de aniversário do segurado, ela agora

começa da data da última atualização do benefício ou mesmo da última prova de vida", informa a nota oficial do INSS.

ATENÇÃO

Se nenhuma outra portaria for publicada pelo Governo Federal nos próximos meses, a suspensão dos benefícios voltará a ser possível em 2025. Para Stuchi, é preciso ficar atento desde já para impedir situações extremas, como a cassação do benefício. "O primeiro passo que o INSS adota é o bloqueio do benefício. Não sendo realizada a prova dentro de seis meses, o benefício é cessado", alerta.

Conforme o advogado, caso isto ocorra, é necessário requisitar o desbloqueio ou a reativação do benefício pela via administrativa. Embora isto não seja comum, de acordo com Stuchi, há segurados que procuram o Poder Judiciário caso não tenham o benefício de volta após a realização da comprovação.

"Desde que seja demonstrado por meio de provas que o segurado foi prejudicado por ausência de informação de todos os procedimentos, sem que tenha recebido ajuda da autarquia, a Justiça irá determinar o restabelecimento do benefício".

### Especialista vê necessidade de se investir em fiscalização

Para o advogado João Badari, as mudanças implementadas pelo INSS há dois anos foram positivas para segurados com problemas para realizar o processo presencialmente, como pessoas doentes e acamadas e aqueles que moram em locais distantes de agências bancárias. Contudo, ele faz um alerta.

"Apesar da mudança ser positiva, o INSS deve investir mais em um trabalho intensivo de fiscalização para evitar fraudes no sistema previdenciário com o fim da prova de vida presencial. A antiga norma existia exatamente para combater os falsos segurados e para garantir maior segurança aos cofres do Governo Federal", diz Badari.

Na avaliação dos especialistas, falta ainda ao INSS investir em medidas que melhorem o chamado "compliance tributário".

"Dado a grande quantidade de crimes contra o INSS, em concessão ou manutenção fraudulenta de benefícios, é importante que a autarquia vise coibir fraudes e sanar as falhas sistêmicas no INSS, garantindo uma relação mais segura com os segurados", defende o advogado Ruslan Stuchi. (CP)

MAIS INFORMAÇÕES NO PORTAL  
WWW.PREVIDENCIA.TOTAL.COM.BR

Veículo: Impresso -> Jornal -> Jornal A Tribuna - Santos/SP